

EDITAL Nº. 01/2024– COMSEANS

Convoca a Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- COMSEANS de Eldorado do Carajás-PA. no Biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- COMSEANS de Eldorado do Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 506/2022, de 18/10/2022, atendendo a deliberação da plenária, do dia 19/03/2024, convoca todas as Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas, que desenvolvem políticas públicas em prol da Segurança Alimentar e Sustentável de Eldorado do Carajás-PA, a se cadastrarem /recadastrarem, a fim de que participem do processo de eleição das Organizações para compor o Conselho no biênio 2024/2026 observando as disposições e demais normas aplicáveis:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital regulamenta o processo de escolha das organizações da sociedade civil e posse de seus respectivos representantes, os quais serão conselheiros junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- COMSEANS de Eldorado do Carajás-PA, Biênio 2024/2026, sendo 12 (Doze) titulares e 12 (Doze) suplentes.
- 1.2 - A função de conselheiro é considerada como de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.
- 1.3 - O processo de escolha das organizações da sociedade civil far-se-á por assembleia própria, 30 dias pós publicação deste edital.
- 1.4 - O processo de escolha compreenderá as seguintes etapas:
 - a) inscrição;
 - b) assembleia de eleição;
 - c) nomeação e posse
- 1.5 - O cadastro/recadastro de entidades não-governamentais que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- COMSEANS de Eldorado do Carajás-PA - COMSEANS, Biênio 2024/2026, ocorrerá no período 04/04/2024 a 19/04/2024 (das 08h às 14h, de segunda à sexta-feira), na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Duque de Caxias, s/n, km 100, Setor 5.

Cada instituição interessada em pleitear uma vaga no COMSEANS, deverá solicitar seu prévio credenciamento mediante preenchimento da ficha de credencial (AnexoII), assinado pelo representante legal da entidade ou organização, que será disponibilizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social no período 04/04/2024 a 19/04/2024.

Avaliar como será a entrega dos documentos (se definirem por entrega fechada incluir informações abaixo)
A entidade deverá protocolar os documentos elencados no item 1.6 deste edital, apresentados em um único envelope fechado, que deverá conter em sua parte externa e frontal, além da razão social da entidade, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS
Rua Duque de Caxias, s/n, km 100, Setor 5.



CRENCIAMENTO E INDICAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES PARA COMPOR O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- COMSEANS de Eldorado do Carajás-PA – GESTAO 2024-2026.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA:

CNPJ:

1.6 DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO/RECADASTRO

1.6.1 CNPJ ativo

1.6.2 Cópia do Estatuto da OSC atualizado e devidamente registrado , contendo as alterações exigidas pela Lei 13.019/2014;

1.6.3 Ata de eleição e posse da atual diretoria;

1.6.4 01 cópia do documento com foto (RG ou CNH) do representante que participará do processo eleitoral

1.6.5 Cópia de Inscrição no COMSEANS

Será considerado credenciada a entidade que apresentar a documentação especifica em conformidade com o disposto nos itens 1.6.1 a 1.6.5 deste edital.

O Conselho emitirá comunicado especificando as entidades habilitadas a participar do processo eletivo, para ocupar cadeira junto ao COMSEANS.

1.7 - O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, em murais das secretarias que compõem o conselho.

1.8 - Os representantes das OSCs, ao serem eleitos, exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período, mediante processo eleitoral.

2 - DO REGULAMENTO INTERNO

2.1 - O processo eletivo das Organizações da sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- COMSEANS de Eldorado do Carajás-PA para o Biênio 2024/2026 será organizado pela Comissão Eleitoral do COMSEANS e por sua Secretaria Executiva do sendo regido por este instrumento o, obedecendo os seguintes tópicos:

2.2

I - DA CONVOCAÇÃO

Serão convidadas a participar da Assembleia todas as Organizações da Sociedade Civil- OSCs -, legalmente constituídas, com comprovada atuação de pelo menos 2(dois) anos em trabalhos e ações envolvendo o trabalho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no Município e estarem cadastradas no COMSEANS.

Parágrafo Único – A convocação dar-se-á por edital de convocação publicado em site da Prefeitura Municipal e através de ofício emitido pelo Conselho endereçadas às OSCs.

II – DA PARTICIPAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

A Organização participante ficará obrigada a enviar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- COMSEANS, documentação que comprove estar a Organização legalmente constituída (CNPJ e Estatuto atualizados, ata de eleição e posse da atual diretoria e inscrição do COMSEANS) e 01 cópia do documento com foto (RG ou CNH) do representante que participará do processo



eleitoral. O Conselho não receberá relatos após a data estipulada, perdendo a Organização, neste caso, o direito de participar do processo eleitoral. No dia da eleição, cada Organização terá cinco (5) minutos para apresentação sucinta de suas atividades.

III – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será o organizador do processo de eleição. Serão membros da mesa:

- ✓ O Presidente do COMSEANS,
- ✓ O Vice- Presidente,
- ✓ O Secretário,
- ✓ Um representante do Poder Executivo municipal,
- ✓ A Secretária Executiva do Conselho.

IV – DA VOTAÇÃO

- 1) A Eleição ocorrerá em 26/04/2024 na Secretaria de Assistência Social, no horário de 9 horas as 11h horas;
- 2) Cada entidade terá direito a voto secreto, que será exercido por seu representante legal ou seu substituto estatutário, indicado até o dia 19/04/2024 através de formulário devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal. (Anexo III);
- 3) Os representantes das entidades poderão/deverão votar em até 05(cinco) entidades;
- 4) Não será admitido que uma entidade vote por outra e nem tampouco que uma pessoa represente mais de uma entidade.
- 5) Cada OSC candidata, terá 5 minutos para apresentação sucinta dos trabalhos realizados por elas no município;
- 6) As cédulas deverão ser rubricadas pelo presidente da mesa de votação e pelos mesários;
- 7) Serão eleitas as 5 (cinco) Organizações que obtiverem maior número de votos. Havendo empates, será realizada uma nova votação entre as entidades que obtiveram o mesmo número de votos.
- 8) Ficam eleitas as entidades mais votadas dentro de seus segmentos e as segundas mais votadas serão consideradas suplentes.
- 9) Caberá ao secretário registrar em ata os trabalhos realizados, colhendo a assinatura dos presentes.

V- DA APURAÇÃO

- 1) A apuração será feita, imediatamente, após a eleição, pela Comissão que compõe a mesa;
- 2) Cada Organização poderá nomear um fiscal de apuração;
- 3) Após a apuração, serão proclamadas as Organizações eleitas que terão o prazo até o dia 26/04/2024, no período de 8:00 às 14:00 horas, para encaminhar o formulário ao COMSEANS, na Secretária de Assistência Social, indicando o nome de dois (2) representantes (um titular e um suplente). As entidades não poderão indicar representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de representação e ou direção em organização da sociedade civil.
- 4) Os casos omissos serão deliberados pelos membros da mesa.



VI DOS RECURSOS

1.1 - Caberá recurso ao COMSEANS no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, contra:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) resultado final de votação da assembleia de eleição.

1.1.1 – A comissão eleitoral é a instância única de recurso administrativo.

1.1.2 - O recurso deverá ser individual, por escrito e protocolado na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Duque de Caxias, s/n, km 100, Setor 5, até 24 h após a comunicação do indeferimento de inscrição e 48 h após a resultado final da eleição. O recurso deverá ser apresentado em duas vias.

1.3 - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.

1.4 - O recurso não terá efeito suspensivo.

1.5 - Cabe impugnação do edital no prazo de 48 horas após a sua publicação.

V DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

1.1 - As organizações proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração, assinada por seu representante legal, indicando o nome de quem deverá representá-la perante o COMSEANS.

1.2 – O representante indicado deverá ser dos quadros da organização da sociedade civil e que tenha poder de decisão.

1.3 Os representantes da sociedade civil junto ao COMSEANS serão empossados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes dos conselheiros titulares e suplentes, bem como das entidades as quais pertencem;

1.4 O Poder Executivo Municipal representado pelas Secretarias de Assistência Social; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca, indicarão seus representantes (titular e suplente) para compor o COMSEANS no biênio 2024-2026 até 26 de Abril de 2024.

1.5 Os representantes da sociedade civil e poder executivo serão nomeados pelo poder executivo através de decreto ou portaria, até 10 (dez) dias após a eleição

- Os conselheiros serão empossados em sessão plenária no COMSEANS designada para tal fim.

1.6 No prazo máximo de 15 dias, contados da posse de seus membros, o COMSEANS elegerá sua mesa diretora. Conforme art. 6º do decreto Nº 050/2023-GPM/06/09/2023

VI DA POSSE

A posse dos novos membros será no dia 08/05/2024 as 10h , na Secretaria de Assistência Social

I CRONOGRAMA

II - FICHA DE CADASTRO/RECADASTRO

III - FICHA DE INDICAÇÃO DE ELEITOR



Hallyson Sanney Nunes Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável-
COMSEANS

ANEXO I CRONOGRAMA

DIA	ATIVIDADE	LOCAL
	Publicação do Edital de convocação das OSC	Site da Prefeitura Municipal
	Entrega de ofício convocatório às OSC inscritas no COMSEANS	Secretaria de Assistência Social
	Período previsto para cadastramento / recadastramento das OSC	04/04/2024 à 19/04/2024
	Análise dos documentos apresentados pelas Organizações	Secretaria de Assistência Social
	Divulgação a das OSCs inscritas no processo de eleição e Envio de Ofício para indicação de um Eleitor	22/04/2024
	Indicação de eleitor conforme ofício recebido	19/04/2024
	Eleição das Organizações	26/04/2024
	Entrega de Ofício às OSC eleitas solicitando indicação de conselheiro (titular e suplente)	29/04/2024
	Indicação de Conselheiro Titular e Suplente conforme ofício recebido	29/04/2024
	Posse dos Conselheiros do COMSEANS para o biênio 2024/2026	08/05/2024
	Reunião extraordinária e escolha da mesa diretora para o biênio 2024/2026	08/05/2024

Eldorado dos Carajás, 13 de março de 2024



Hallyson Sanney Nunes Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável-
COMSEANS

ANEXO III

Modelo de Carta de Indicação de Eleitor(Com Papel

Timbrado, fazer o seguinte documento)

Conforme o Edital 01/2024 - COMSEANS , que dispõe sobre a Eleição das OSCs para compor o COMSEANS no Biênio de 2024/2026, publicado em 08 de Abril de 2024, a OSC:

, através do seu Representante Legal, indica o(a) **(nome do representante da OSC, qual a função na entidade – funcionário ou parte dadiretoria)**, para representar a entidade no processo eleitoral do COMSEANS como Eleitor, no dia 26/04/2024.

Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade na qualidade de:

Dados do Eleitor	
Nome:	
CPF	
RG	Órgão Expedidor
Endereço Residencial	
Telefone	
E-mail	

_____ 2024

Assinatura do Presidente ou Representante Legal



ANEXO II -INCLUIR MODELO DO COMSEANS

FICHA DE CADASTRO/RECADASTRO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE _____

CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

NOME DO PRESIDENTE: _____

TELEFONE: _____ E - MAIL: _____

PERÍODO DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO: _____

NÚMERO DE REGISTRO NO COMSEANS: _____

II -Política de Atendimento: Conforme (lei Nº 506 de 18 de Outubro de 2022)

III - DUCUMENTOS ANEXOS:

- a) CNPJ ativo
- b) Cópia do Estatuto da OSC atualizado e devidamente registrado , contendo as alterações exigidas pela Lei 13.019/2014;
- c) Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- d) Relatório das atividades realizadas em 2023;
- e) Plano de trabalho/ Plano de ação para 2024;
- f) Cópia de Inscrição no COMSEANS

_____ de _____ de 2024

Ass. Do Responsável Legal da OSC

